



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**AVENIDA PEDRO MARTINS 642, CENTRO.**  
**CNPJ – 01.612.591/0001-10**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 121/2013 – GAB**

Massapê do Piauí – PI, 26 de março de 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

**CONSIDERANDO** que o servidor tem tempo de serviço suficiente, pois foi admitido em 02/05/2001;

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores não incorrem em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RICARDO DE ASSIS MARTINS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 29/04/2013 à 29/10/2013.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 26 de abril de 2013.

  
**FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 121/2013, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
**ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO**  
**CHEFE DE GABINETE**

